



Processo nº 9145/2002-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

Exercício financeiro: 2001

Responsável: Nerias Teixeira de Sousa

Ministério Público: Procuradora de Justiça Flávia Tereza de Viveiros Vieira

Relator: Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Nerias Teixeira de Sousa, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca no exercício financeiro de 2001. Desaprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 198/2005

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, I, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE), decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 477/2005 do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, relativas ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Nerias Teixeira de Sousa, constantes dos autos do **processo nº 9145/2002-TCE**, em razão do Balanço Geral não representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31.12.2001, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Yêdo Flamaron Lobão, Antônio Blecaute Costa Barbosa (Conselheiro Substituto), Melquezedeque Nava Neto (Conselheiro Substituto), e Osmário Freire Guimarães (Conselheiro Substituto, Relator), e o Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de julho de 2005.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente em exercício

Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Fui presente:



José Argôlo Ferrão Coêlho

Procurador de Justiça